



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo de AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. A elaboração dessa contratação busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a qualidade dos produtos e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA SAÚDE	ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de medicamentos é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, considerando os seguintes pontos:

2.1. ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO: O município atende diariamente um elevado número de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Hospital Municipal, nas Farmácias Municipais e em outros serviços de saúde. Muitos desses pacientes dependem exclusivamente da rede pública para obter os medicamentos necessários ao tratamento de suas enfermidades.

2.2. CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: A aquisição visa atender às determinações das políticas públicas de saúde, como a Assistência Farmacêutica Básica e a Assistência Farmacêutica Especializada, previstas na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), garantindo acesso aos medicamentos essenciais à população.

2.3. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: É fundamental a reposição e manutenção regular dos estoques de medicamentos para atender situações de urgência e emergência, como infecções, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras condições de saúde prevalentes na população local.

2.4. REDUÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE E INTERNAÇÕES HOSPITALARES: O fornecimento contínuo e adequado de medicamentos contribui para a prevenção de complicações em doenças crônicas e infecciosas, reduzindo a demanda por internações hospitalares e outros serviços de alta complexidade, além de promover a saúde e o bem-estar da população.

2.5. ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS: A Secretaria de Saúde busca atender, prioritariamente, os grupos mais vulneráveis, como idosos, gestantes, crianças e pacientes com doenças crônicas, garantindo equidade no acesso aos tratamentos necessários.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



2.6. RESPONSABILIDADE LEGAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO: O fornecimento de medicamentos à população é uma obrigação legal e social do município, conforme o preconizado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Assim, torna-se necessária e urgente a aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços e assegurando o direito fundamental à saúde da população de Senador Pompeu-CE.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Segue uma análise das possíveis soluções de mercado para **aquisições de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE**, considerando as características da demanda:

3.1. COMPRA DIRETA

Aquisição única e direta dos medicamentos necessários, mediante cotação e análise de preços.

Vantagens:

- Rapidez: Atendimento mais imediato das necessidades emergenciais.
- Foco no item específico: Ideal para demandas pontuais e quantitativos pequenos.
- Flexibilidade: Permite maior adequação às urgências.

Desvantagens:

- Risco de preços elevados: Maior dependência de cotação momentânea de mercado.
- Menor planejamento: Não aproveita economia de escala para grandes volumes.
- Fragmentação: Processos frequentes podem sobrecarregar a equipe.

3.2. REGISTRO DE PREÇOS (RP)

Sistema em que os fornecedores se comprometem a fornecer os itens pelo preço registrado, sem obrigação imediata de aquisição.

Vantagens:

- Economia de escala: Proporciona condições mais competitivas ao consolidar demandas.
- Flexibilidade de aquisições: Permite compras conforme a necessidade, evitando desperdício e estoque elevado.
- Agilidade: Reduz prazos para futuras aquisições dentro do período do registro.
- Maior planejamento: Atende a demandas recorrentes com menor burocracia.

Desvantagens:

- Risco de indisponibilidade: Fornecedores podem não cumprir o compromisso, dificultando a operação.
- Complexidade inicial: Processo licitatório mais trabalhoso e criterioso para garantir boa gestão do RP.
- Necessidade de planejamento: Requer estimativas precisas de consumo, que podem ser desafiadoras na saúde pública.

3.3. PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade licitatória realizada em ambiente digital, buscando a proposta mais vantajosa.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Vantagens:

- Transparência: Acesso amplo ao mercado aumenta a competitividade.
- Rapidez e economia: Ideal para aquisições de grande volume com prazos razoáveis.
- Controle: Processo público minimiza riscos de fraudes e erros.

Desvantagens:

- Rigidez: Pode não ser ideal para necessidades urgentes.
- Menos flexível: Obriga a aquisição imediata dos itens no montante licitado.
- Exigências burocráticas: Requer cronograma bem definido para evitar atrasos.

3.4. CONSÓRCIO PÚBLICO OU COMPRA COMPARTILHADA

Parceria entre municípios ou órgãos públicos para aquisição conjunta de medicamentos.

Vantagens:

- Redução de custos: Alavanca maior poder de negociação com fornecedores.
- Fortalecimento regional: Incentiva soluções coletivas e reduz desigualdades.
- Otimização de recursos: Dilui custos administrativos e operacionais.

Desvantagens:

- Dependência de outros órgãos: Exige coordenação e alinhamento entre os participantes.
- Burocracia: Negociações e articulações podem atrasar o processo.
- Risco de descontinuidade: Parcerias mal geridas podem comprometer o fornecimento.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

4.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DULOXETINA 30 MG - CAIXA C/ 30 COMP	30,00	CAIXA
	DULOXETINA 30 MG - CAIXA C/ 30 COMP		
2	MONTELUCASTE SÓDIO 5MG SACHÊS - CAIXA C/ 30 COMP	48,00	CAIXA
	MONTELUCASTE SÓDIO 5MG SACHÊS - CAIXA C/ 30 COMP		
3	TARFIC 0,03% 10G TACROLINO MONOIDRATADO	48,00	TUBO
	TARFIC 0,03% 10G TACROLINO MONOIDRATADO		
4	PERICIAZINA 4% GOTAS	60,00	FRASCO
	PERICIAZINA 4% GOTAS		
5	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA C/ 30 COMP	30,00	CAIXA
	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA C/ 30 COMP		
6	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA C/ 28 COMP	48,00	CAIXA
	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA C/ 28 COMP		
7	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA C/ 30 COMP	24,00	CAIXA
	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA C/ 30 COMP		
8	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMP - CAIXA C/ 30 COMP	24,00	CAIXA
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMP - CAIXA C/ 30 COMP		
9	SYNTHROID 125MG	48,00	CAIXA
	SYNTHROID 125MG		
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CAIXA C/ 30 COMP	960,00	CAIXA
	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CAIXA C/ 30 COMP		
11	FENITOÍNA 100MG - CAIXA C/ 30 COMP	720,00	CAIXA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FENITOÍNA 100MG - CAIXA C/ 30 COMP			
12	DAPAGLIFLIZINA 10 MG - CAIXA C/ 30 COMP	24,00	CAIXA
DAPAGLIFLIZINA 10 MG - CAIXA C/ 30 COMP			
13	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG - CAIXA C/ 30 COMP	240,00	CAIXA
METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG - CAIXA C/ 30 COMP			
14	RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	600,00	FRASCOS
RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			
15	ÁCIDO VALPROICO 500MG CX COM 50 COMP - CAIXA C/ 30 COMP	720,00	COMP
ÁCIDO VALPROICO 500MG CX COM 50 COMP - CAIXA C/ 30 COMP			
16	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/ 60G	48,00	BISNAGA
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/ 60G			
17	ESCITALOPRAM 10 MG - CAIXA C/ 30 COMP	720,00	CAIXA
ESCITALOPRAM 10 MG - CAIXA C/ 30 COMP			
18	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP	30,00	CAIXA
VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 COMP			
19	DEXA CITONEURIN AMPOLAS -SOL INJETAVÉL - CAIXA C/ 3 AMPOLAS	30,00	CAIXA
DEXA CITONEURIN AMPOLAS -SOL INJETAVÉL - CAIXA C/ 3 AMPOLAS			
20	OLEO MINERAL 100 ML - FRASCO	120,00	UNIDADE
OLEO MINERAL 100 ML - FRASCO			
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - CAIXA C/ 30 COMP	24,00	CAIXA
ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - CAIXA C/ 30 COMP			
22	SUNMAX INTENSE FPS 60	24,00	CREME
SUNMAX INTENSE FPS 60			
23	ESSÊNCIA DE BERGAMOTA 5% CREME MANIPULADO	24,00	CREME
ESSÊNCIA DE BERGAMOTA 5% CREME MANIPULADO			
24	CAPTOPRIL 25MG COMP - CAIXA C/ 30 COMP	3.600,00	CAIXA
CAPTOPRIL 25MG COMP - CAIXA C/ 30 COMP			
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ	1.600,00	AMPOLA
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ			
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (PLASIL)	1.600,00	AMPOLA
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (PLASIL)			
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVÉL	1.600,00	AMPOLA
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVÉL			
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	1.600,00	AMPOLA
DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML			
29	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ	1.600,00	AMPOLA
DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ			
30	CETOPROFENO 100MG/ML IV	1.600,00	AMPOLA
CETOPROFENO 100MG/ML IV			
31	SORO FISIOLÓGICO 100ML	1.800,00	AMPOLA
SORO FISIOLÓGICO 100ML			
32	SORO FISIOLÓGICO 250ML	800,00	AMPOLA
SORO FISIOLÓGICO 250ML			
33	SORO FISIOLÓGICO 500ML	1.800,00	AMPOLA
SORO FISIOLÓGICO 500ML			
34	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML (ATROVENT) GOTAS	400,00	UNIDADE
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML (ATROVENT) GOTAS			
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: BUSCOPAN	1.600,00	AMPOLA
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: BUSCOPAN			
36	BUSCOPAN INJETÁVEL SIMPLES	1.200,00	AMPOLA
BUSCOPAN INJETÁVEL SIMPLES			
37	BUSCOPAN GOSTAS	200,00	UNIDADE
BUSCOPAN GOSTAS			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



38	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG SOL INJETÁVEL	2.400,00	AMPOLA
	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG SOL INJETÁVEL		
39	RIFAMICINA SV 10MG SPRAY 20ML	60,00	UNIDADE
	RIFAMICINA SV 10MG SPRAY 20ML		
40	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL	1.800,00	AMPOLA
	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL		
41	FUROSEMIDA 20MG/ML SOL INJETÁVEL	800,00	AMPOLA
	FUROSEMIDA 20MG/ML SOL INJETÁVEL		
42	KOLAGENASE POMADA 30G	48,00	BISNAGA
	KOLAGENASE POMADA 30G		
43	HIDROCORTISONA 100MG INJ	600,00	AMPOLA
	HIDROCORTISONA 100MG INJ		
44	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	200,00	UNIDADE
	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS		
45	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	1.200,00	CAIXA
	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS		
46	BROMOPRIDA 5MG/ML - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	400,00	CAIXA
	BROMOPRIDA 5MG/ML - CAIXA C/ 50 AMPOLAS		
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (04MG/500) - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	800,00	CAIXA
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (04MG/500) - CAIXA C/ 50 AMPOLAS		
48	FUROSEMIDA 10MG/ML - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	1.000,00	CAIXA
	FUROSEMIDA 10MG/ML - CAIXA C/ 100 AMPOLAS		
49	EPINEFRINA 01MG/ML - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	600,00	CAIXA
	EPINEFRINA 01MG/ML - CAIXA C/ 100 AMPOLAS		
50	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ (NEPRESOL) - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	500,00	CAIXA
	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ (NEPRESOL) - CAIXA C/ 50 AMPOLAS		
51	DIAZEPAN SOL INJ 10MG - CAIXA C/100 AMPOLAS	400,00	CAIXA
	DIAZEPAN SOL INJ 10MG - CAIXA C/100 AMPOLAS		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS	1.000,00	CAIXA
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS		
53	FOSFATO DESSÓDICO DE DEXAMETAZONA SOL INJ 04MG/ML - CAIXA C/120 AMPOLAS	1.200,00	CAIXA
	FOSFATO DESSÓDICO DE DEXAMETAZONA SOL INJ 04MG/ML - CAIXA C/120 AMPOLAS		
54	CETOPROFENO 100MG SOL INJ - CAIXA C/ 50 AMP	800,00	CAIXA
	CETOPROFENO 100MG SOL INJ - CAIXA C/ 50 AMP		
55	SUCCINATO SÓDICO DE HIDRICORIFISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	800,00	CAIXA
	SUCCINATO SÓDICO DE HIDRICORIFISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C/ 50 AMPOLAS		
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG COM VASO CONSTRITOR - FRASCO 20ML	300,00	UNIDADE
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG COM VASO CONSTRITOR - FRASCO 20ML		
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO 20ML	300,00	UNIDADE
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO 20ML		
58	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA 10ML	200,00	AMPOLA
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA 10ML		
59	CLORIDRATO XILAZINA 2% SEDATIVO, ANALGÉSICO E MIORRELAXANTE, USO VETERINÁRIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA DE 500ML.	200,00	UNIDADE
	CLORIDRATO XILAZINA 2% SEDATIVO, ANALGÉSICO E MIORRELAXANTE, USO VETERINÁRIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA DE 500ML.		
60	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - ANESTÉSICO DE USO	200,00	UNIDADE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO		
	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - ANESTÉSICO DE USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO		
61	INDOMETACINA 2MG/ML	24,00	LITRO
	INDOMETACINA 2MG/ML		
62	CLORETO DE POTÁSSIO 6%	216,00	LITRO
	CLORETO DE POTÁSSIO 6%		
63	FÁRMACO: TERIPARITIDA (FORTEO) 250 MCG - CANETA INJETÁVEL	24,00	UNIDADE
	FÁRMACO: TERIPARITIDA (FORTEO) 250 MCG - CANETA INJETÁVEL		
64	NOEX 50 MCG SPRAY NASAL (BUDESONIDA)	20,00	FRASCO
	NOEX 50 MCG SPRAY NASAL (BUDESONIDA)		
65	NASOJET SORO 9MG (CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL) JATO CONTINUO	24,00	FRASCO
	NASOJET SORO 9MG (CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL) JATO CONTINUO		
66	JANÚVIA (SILAGLIPTINA) 100MG - CAIXA C/ 28 COMP	18,00	CAIXA
	JANÚVIA (SILAGLIPTINA) 100MG - CAIXA C/ 28 COMP		
67	LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJ 6 MG/ML CX 3X3 ML	315,00	CAIXA
	LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJ 6 MG/ML CX 3X3 ML		

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado em uma análise detalhada da demanda supracitada com base os seguintes dados:

- A avaliação do consumo dos últimos anos, levando em consideração possíveis variações possíveis do aumento do quantitativo dos produtos.
- Projeções de crescimento que possam impactar o aumento de consumo da demanda.
- Inexistência de contrato válido para compra do objeto supracitado

4.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.638.554,37 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

5.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para a aquisição de medicamentos pela Secretaria da Saúde do Município de Senador Pompeu-CE:

7.1. Agilidade e Eficiência: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de medicamentos, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis, otimizando os prazos de entrega.

7.2. Economia de Recursos Públicos: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

7.3. Flexibilidade na Contratação: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

7.4. Controle de Custos e Orçamento: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

7.5. Variedade e Especificações Técnicas: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

7.6. Redução de Burocracia: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

7.7. Transparência e Competitividade: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

7.8. Atenção aos Princípios da Nova Lei de Licitações: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 104

RUBRICA 1

7.9. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria da Saúde.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A demonstração da viabilidade socioeconômica do Registro de Preços (RP) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos pela Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE pode ser realizada considerando os seguintes aspectos:

9.1. EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Economia de Escala:

O RP permite consolidar a demanda em um único processo licitatório, promovendo condições comerciais mais vantajosas devido ao maior volume potencial, sem obrigatoriedade de compra imediata.

Exemplo: Ao agrupar a demanda para medicamentos de uso contínuo e sazonal, o município obtém melhores preços comparados a aquisições fragmentadas.

- Redução de Custos Operacionais:

A diminuição da frequência de processos licitatórios reduz os custos administrativos, como despesas com publicações, análise documental e logística de compras.

9.2. FLEXIBILIDADE NA AQUISIÇÃO

- Adaptação à Demanda Variável:

No setor da saúde, as necessidades de medicamentos podem variar devido a surtos, pandemias ou alterações na política de saúde. O RP garante disponibilidade sem exigir estoques elevados, que podem gerar perdas por vencimento.

- Impacto Econômico Positivo: Evita gastos desnecessários com armazenamento e elimina desperdícios.

- Atendimento Contínuo:

O RP possibilita que o município adquira medicamentos de forma ágil durante o prazo de vigência do registro, garantindo a continuidade no atendimento da população.

9.3. IMPACTOS SOCIAIS POSITIVOS

- Acesso a Medicamentos Essenciais:

A agilidade e previsibilidade proporcionadas pelo RP permitem que os cidadãos tenham acesso garantido a medicamentos de forma regular, reduzindo interrupções no tratamento e melhorando indicadores de saúde pública.

- Promoção da Equidade em Saúde:



A centralização das aquisições evita desigualdades no fornecimento e promove uniformidade no atendimento aos cidadãos, independentemente de imprevistos na demanda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 105
RUBRICA m

9.4. MITIGAÇÃO DE RISCOS

- Redução de Incertezas no Mercado:

O RP distribui o risco de fornecimento entre diversos fornecedores habilitados, diminuindo a dependência de um único fornecedor e garantindo mais segurança na aquisição.

- Previsibilidade Orçamentária:

Com preços registrados previamente, a Secretaria de Saúde pode planejar melhor o uso dos recursos, evitando impactos orçamentários inesperados.

9.5. VIABILIDADE COMPARADA A OUTRAS ALTERNATIVAS

Critério	Registro de Preços	Compra Direta	Consórcio Público
Economia de Escala	Alta	Baixa	Alta
Flexibilidade	Alta	Média	Média
Agilidade	Alta após registro	Alta	Baixa
Redução de Desperdícios	Alta	Média	Alta
Complexidade Administrativa	Moderada	Baixa	Alta

O RP demonstra viabilidade socioeconômica por promover economia de recursos, garantir flexibilidade, mitigar riscos e assegurar o atendimento contínuo à população. Sua adoção para a aquisição de medicamentos alinha-se com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais previstos na Lei 14.133/2021.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica do Registro de Preços (RP) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE pode ser demonstrada considerando os seguintes aspectos:

10.1. ADEQUAÇÃO LEGAL

O RP está regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, que permite sua aplicação para contratações frequentes e de consumo incerto, como é o caso de medicamentos na área da saúde pública.

- Base legal: Artigo 82 da Lei 14.133/2021.
- Adequação ao objeto: Medicamentos são bens divisíveis e consumíveis, características alinhadas ao uso do RP.

10.2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os medicamentos possuem as seguintes especificidades, que justificam a escolha do RP:

- Consumo Variável:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

106

RUBRICADO

M

O uso de medicamentos é influenciado por fatores sazonais (ex.: gripe no inverno) e emergenciais (ex.: surtos de doenças). O RP permite ajustes conforme a demanda.

- **Diversidade de Produtos:**

A ampla gama de medicamentos necessários dificulta previsões exatas de consumo. O RP possibilita registro de diversos itens com flexibilidade na quantidade adquirida.

- **Conservação e Vencimento:**

Medicamentos possuem prazos de validade que exigem planejamento para evitar desperdícios. O RP permite compras fracionadas, minimizando perdas por vencimento.

10.3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O RP proporciona maior segurança no atendimento às demandas do município, por meio de:

- **Fornecedores Pré-Qualificados:**

A habilitação técnica e jurídica dos fornecedores no processo de registro garante que apenas empresas com capacidade de fornecimento participem.

- **Multiplicidade de Fornecedores:**

O sistema de RP possibilita o registro de mais de um fornecedor por item, reduzindo o risco de desabastecimento.

- **Planejamento Logístico:**

O RP facilita a programação de entregas periódicas, evitando a sobrecarga de estoques nas unidades de saúde.

10.4. PROCESSO LICITATÓRIO

O RP é tecnicamente viável por sua metodologia de contratação:

- **Critérios de Julgamento:**

Com base no menor preço por item, assegurando economicidade.

- **Flexibilidade Contratual:**

Contratos vinculados ao RP permitem compras conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total.

- **Padronização de Especificações:**

A definição clara de padrões técnicos para medicamentos (ex.: concentrações, formas farmacêuticas) no edital facilita a competitividade e evita litígios.

10.5. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO

A viabilidade técnica também depende de recursos administrativos e logísticos disponíveis no município:

- **Capacidade Administrativa:**

A Secretaria de Saúde possui equipes técnicas capacitadas para gerenciar processos licitatórios e fiscalizar contratos, essenciais para o sucesso do RP.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

107

RUBRICA

10

• **Sistemas de Gestão:**
Ferramentas de controle (ex.: SIGA, ou outros sistemas integrados) podem ser utilizadas para monitorar os consumos e prever futuras necessidades com base em históricos.

• **Armazenamento:**
O município pode utilizar estrutura própria ou conveniada para estoque temporário, garantindo o armazenamento seguro de medicamentos antes da distribuição às unidades.

10.6. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A análise técnica considera possíveis desafios e estratégias de mitigação:

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Fornecedor não entrega no prazo	Desabastecimento	Registro de mais de um fornecedor por item.
Especificação inadequada	Itens incompatíveis	Participação de técnicos na definição do edital.
Demanda subestimada	Compra insuficiente	Uso de histórico e ajustes no consumo estimado.

A implementação do RP para aquisição de medicamentos no município de Senador Pompeu-CE é tecnicamente viável porque:

- Atende às características do objeto, como consumo incerto, variedade de itens e exigências de conservação.
- Assegura flexibilidade e continuidade no fornecimento, mesmo em cenários de demanda variável.
- É compatível com a infraestrutura administrativa e logística do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. CONCLUSÃO:

Após análise detalhada dos aspectos legais, técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que o Registro de Preços (RP) é a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de medicamentos destinados às necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE.

A escolha pelo RP se justifica pelos seguintes fatores:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 108

RUBRICA m

13.1. FLEXIBILIDADE NO ATENDIMENTO À DEMANDA:

O RP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade, atendendo à variabilidade do consumo e reduzindo o risco de desabastecimento.

13.2. EFICIÊNCIA ECONÔMICA:

A consolidação de demandas em um único processo licitatório possibilita economia de escala, garantindo preços mais vantajosos e reduzindo custos administrativos.

13.3. REDUÇÃO DE DESPÊNDÍCIOS:

A aquisição conforme a necessidade minimiza perdas por vencimento e armazenamento inadequado de medicamentos, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

13.4. GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

O RP assegura que a população terá acesso contínuo a medicamentos, essencial para tratamentos de saúde e a execução dos programas públicos da área.

13.5. VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

O município possui capacidade administrativa para gerenciar o processo de RP e estruturas adequadas para o armazenamento e distribuição dos medicamentos, reforçando a segurança e a qualidade do fornecimento.

Por fim, o Registro de Preços está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021, oferecendo uma solução moderna e sustentável para o atendimento das demandas de saúde pública do município.

Recomenda-se, portanto, a elaboração do edital de licitação e a definição detalhada dos itens a serem adquiridos, considerando o histórico de consumo, a projeção de demandas futuras e as especificações técnicas necessárias.

Senador Pompeu-CE, em 26 de Dezembro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento